



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, 77 Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 546 de 15 de julho de 2019, para julgamento do Processo nº 19.696/2019, Pregão Presencial 014/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Registro de Preços, que tem por objeto registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) meses**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Em continuidade ao certame, dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:

	FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
1	BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA	CARLOS FREDERICO CESÁRIO TEIXEIRA
2	J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	JEAN CARLO CARVALHO AMARAL GUIMARÃES
3	F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA
4	RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	RENAN MOREIRA BRAGA

As demais empresas credenciadas estiveram ausentes nesta fase do certame. A empresa **RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** apresentou novo credenciamento, passando a ser representada pelo seu sócio administrador o sr. Renan Moreira Braga. Antes do início da etapa de lances, foram informados aos presentes que os itens: 03, 04, 07, 12, 15, 16, 22, 29, 33, 39 e 40 da empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELLI** foram desclassificados por estarem em desacordo com o objeto social da empresa; o item 19 da empresa **RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** foi desclassificado por estar acima do valor estimado do edital; o item 32 da empresa **F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME** foi desclassificado por estar acima do valor estimado do edital; O mapa de empresas classificadas para etapa de lances estava disponível no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura de Saquarema. Prosseguiu-se com a etapa de lances, conforme classificação das empresas até o encerramento de todos os itens. Foram classificadas para análise de habilitação as empresas: **1) F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME; 2) J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA; 3) BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA; 4) DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI e 5) AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA.** Passamos a abertura dos envelopes “B” – documentação de Habilitação das empresas classificadas, antes da abertura o senhor pregoeiro solicitou que verificasse a inviolabilidade dos envelopes, o que de pronto foi feito sem questionamentos. Após a abertura dos envelopes verificou-se que: a empresa **F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME** apresentou certidão de falência e concordata vencida, além de não ter apresentado termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial e também ausência de índice de liquidez, sendo **INABILITADA** no presente certame; A



empresa **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** atendeu a todas as exigências do edital sendo declarada **VENCEDORA** conforme itens do histórico do pregão anexo a ata; A empresa **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA** atendeu a todas as exigências do edital sendo declarada **VENCEDORA** conforme itens do histórico do pregão anexo a ata; A empresa **DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI** apresentou certidão de débitos federais vencida, sendo concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogados por mais 05(cinco) dias conforme benefício garantido pela Lei Complementar 123/06; A empresa **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA** apresentou as certidões de débitos federais e estaduais vencidas, sendo concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogados por mais 05(cinco) dias conforme benefício garantido pela Lei Complementar 123/06, também apresentou balanço patrimonial e atestado de capacidade técnica sem autenticação, sendo concedido prazo de 48(quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos originais para verificação. Após reclassificação de itens das empresas, foram classificadas para abertura dos envelopes as empresas: **1) LL GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME** e **2) TRM SOLUÇÕES EIRELLI**. Após a abertura dos envelopes depois da reclassificação, verificou-se que: a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELLI** apresentou atestado de capacidade técnica em nome de outra empresa, sendo **INABILITADA** no presente certame; a empresa **LL GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME** apresentou atestado de capacidade técnica sem autenticação, sendo concedido prazo de 48(quarenta e oito) horas para regularização. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 12:20 horas, com ausência da empresa **F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME** que ausentou-se antes da conclusão do certame, da qual eu, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

PROPOSTANTES:

BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA

J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA